

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 50/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/04/2025 06:24:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 141,99

Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg. - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	diversas marca / fabricação propia	141,99
PARTICIPANTE 396	fabricação propria / conforme edital	141,99
PARTICIPANTE 213	DIVERSAS / CONF EDITAL	140,79
PARTICIPANTE 443	PROPRIA	141,95
PARTICIPANTE 004	Cesta Basica / Generos Alimentacao	141,90
PARTICIPANTE 679	Alto Alegre, Milko, Chines, etc. / N/A	141,99
PARTICIPANTE 367	nao se aplica	141,95
PARTICIPANTE 688	DIVERSAS / DIVERSAS	140,00
PARTICIPANTE 624	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO / CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	141,99
PARTICIPANTE 594	Diversas / Cesta Básica	141,99
PARTICIPANTE 857	varias marcas / varias marcas	141,99

(Handwritten signature)

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA

Rua Vereador Jose Vieira,495, apt 01 Presidente Vargas – Laranjeiras Do Sul -
Paraná – 85.304-510 CNPJ: 11.583.995/0001-87 – Inscrição Estadual: 905.13101-99 –
Fone: 42- 988447418 ou 42-999974175.

ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná Pregão
Eletrônico nº 15/2025
Processo Administrativo nº 50/2025

Prezados Srs.

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.2610001-87, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 212.985,00 (DUZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**, para a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no Benefício Eventual, "Cesta Básica de Alimentos", que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, em observância ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36256	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg. - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de	1.500,00	UN	141,99	212.985,00
		Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.				
TOTAL						212.985,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LARANJEIRAS DO SUL, 24 de abril de 2025.

DISTRIBUIDORA
ORA
DAMBROSKI
LTDA:11583
995000187

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA:11583995000187
Dados: 2025.04.24 20:15:12 -03'00'

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR : SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
CPF: 072.509.669-10
CNPJ: 11.583.995/0001-87

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA

Rua Vereador Jose Vieira, 495, apt 01 Presidente Vargas - Laranjeiras Do Sul -

Paraná - 85.304-510 CNPJ: 11.583.995/0001-87 - Inscrição Estadual: 905.13101-99

Fone: 42- 988447418 ou 42-999974175.



ITENS DA CESTA

PRODUTO	MARCA
1 UN AÇUCAR 5 KG	ALTO ALEGRE
1 UN ACHOCOLATADO 400 GR	LA REND
1 UN ARROZ 5 KG	GRAO DE OURO
1 UN BISCOITO MAISENA 400 GR	PICCININI
1 UN FARINHA TRIGO 5KG	BOMGRANO
1 UN FARIHA DE BIJU 1 KG	PRINCESA
1 UN FARINHA DE FUBA 1 KG	CINDERELA
1 UN FEIJAO PRETO 1 KG	CINDERELA
1 UN MACARRAO ESPAGUETE 500 GR	JOIA
1 UN OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO
1 UN SAL 1 KG	5ESTRELA

DISTRIBUIDORA
ORA
DAMBROSKI
LTDA:11583
995000187

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA
DAMBROSKI
LTDA:1158399500
0187
Dados: 2025.04.24
20:21:31 -03'00'

LARANJEIRAS DO SUL, 24 de abril de 2025.

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR : SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
CPF: 072.509.669-10
CNPJ: 11.583.995/0001-87

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Bringhenti Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 00.964.245/0001-39 Inscrição Estadual: 253200610 Inscrição Municipal 19020
Endereço Rua Plínio Arlindo de Nês, Nº 1304 D, Bairro Eldorado,
CEP: 89.810-300, Cidade: Chapecó – SC
Fone: (49) 9 91994071 E-mail: licitacao@bringhenti.com.br

Dados Do Responsável Para Assinatura De Contrato:

Nome: Paulo Henrique Bringhenti Da Silva, Cargo: Diretor Executivo
RG: Nº 2870594 CPF: 016.265.039-66 Fone: (49)3330-7200

Dados Bancários:

Banco: Sicredi Agência: 0258 Nº da Conta Bancária: 72198-0

A licitante a cima qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 15/2025.

O valor global da nossa proposta é de R\$ 212.985,00 (Duzentos e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais).

RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant	Uni	ITENS CESTA BASICA	Marca	Quant	Valor item	Valor total itens
1	1	5kg	1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg;	Gasparin	1.500	R\$ 141,99	R\$ 212.985,00
	1	400g	1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr;	Própria			
	1	5kg	1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg;	Rampinelli			
	1	400g	1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr	Piccinini			
	1	5kg	1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg;	Cocamar			
	1	1kg	1 UN de farinha de milho (biju), embagem de 1 kg	Teodoroski			
	1	1kg	1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg	Zanin			
	1	1kg	1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg	Propria			
	1	500g	1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr;	Roberta			
	1	900ml	1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml	Vitaliv			
1	1kg	1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg	Marfim				

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Chapecó- SC, 24 de abril 2025.

BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:00964245000139

Assinado de forma digital por
BRINGHENTTI INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:00964245000139
Dados: 2025.04.24 19:23:20 -03'00'

Bringhenti Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 00.964.245/0001-39



ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03



ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Processo Administrativo nº 50/2025

Prezados Srs.

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.191.505/0001-68, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 212.985,00** (DUZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), para a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no Benefício Eventual, "Cesta Básica de Alimentos", que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, em observância ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36256	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; GLOBO 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; NUTRINGA 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5kg; NAVEGANTES 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; PICININI 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; GLOBO 1 UN de farinha de milho (biju), embagem de 1 kg; INDIANA 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; SINHA 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; MEUZINHO 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; ROBERTA 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; COAMO 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg. 5 ESTRELA - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação	1.500	UN	141,99	212.985,00
TOTAL						212.985,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CASCADEL, 23 de ABRIL de 2025.

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA:02557901989
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TOLOTTI DE
MESQUITA:02557901989
Dados: 2025.04.23 09:37:51 -03'00'
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
CPF: 025.579.019-89 RG: 6.223.555-1
ADMINISTRADOR



PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.633.424/0001-11 - IE: 258.552.913
RUA DO COMERCIO - SN - PLANALTO ALEGRE - SC
BAIRRO: CENTRO - CEP: 89882-000
EMAIL: planaltodistribuidoraecomercio@gmail.com - FONE: 049 3328 3744



Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 15/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA CESTA BÁSICA COMPOSTA PELOS SEGUINTEs ITENS: 1 UN DE AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG; 1 UN DE ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 GR; 1 UN DE ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG; 1 UN DE BISCOITO DOCE MAISENA, LEITE, CHOCOLATE OU COCO, EMBALAGEM DE 400 GR; 1 UN DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5 KG; 1 UN DE FARINHA DE MILHO (BIJU), EMBAGEM DE 1 KG; 1 UN DE FARINHA DE MILHO (FUBÁ), EMBALAGEM DE 1 KG; 1 UN DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG; 1 UN DE MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 GR; 1 UN DE ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML; 1 UN DE SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG. - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES OU CAIXAS PRÓPRIAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, NÃO PODENDO HAVER PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM ADEQUADOS PARA O CONSUMO HUMANO, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE TODAS AS CESTAS BÁSICAS CONSTANTES NO EMPENHO, ENTREGUE À EMPRESA VENCEDORA; - NÃO SERÃO ACEITAS OFERTAS DE PRODUTOS EM EMBALAGENS OU CONDIÇÕES DIFERENTES DAS SOLICITADAS; - OS PRODUTOS DEVERÃO APRESENTAR NAS EMBALAGENS PRAZO DE VALIDADE, QUE SEJA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS MESES), APÓS A DATA DA ENTREGA; - A ENTREGA DAS CESTAS DEVERÁ SER FEITA DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DESTE ITEM NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 07 (SETE) DIAS UTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO. MARCA: DIVERSAS MODELO: DIVERSAS	UN	1.500,00	140,00	210.000,00

Valor total do grupo: 210.000,00

Valor total da proposta: 210.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).



PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.633.424/0001-11 - IE: 258.552.913
RUA DO COMERCIO - SN - PLANALTO ALEGRE - SC
BAIRRO: CENTRO - CEP: 89882-000
EMAIL: planaltodistribuidoraecomercio@gmail.com - FONE: 049 3328 3744



Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 15/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado em edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme edital.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Declaramos que os produtos cotados estão exequíveis e aptos a executar.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANRISUL - 041 - AG: 0582 CTA: 060722940-1

Observações:

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

PLANALTO ALEGRE SC, 24 de Abril de 2025

Representante Legal

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS,
RG:4.256.445 CPF:005.351.199-92



DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.it.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 24/04/2025 17:09:50 é(são):

Nome: **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**

CPF: 005.351.199-92

Data: 24/04/2025 17:09:50

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
RAZÃO SOCIAL: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 44.291.351/0001-74
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO,1147
CIDADE: RIO BONITO DO IGUAÇU
FONE/FAX: (42)3653-1638
CEP: 85340-000



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 50/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/04/2025 06:24:06

			TOTAL DO PROCESSO: 212.925,00
VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			212.925,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 443	Total: 212.925,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg. - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias úteis, após a solicitação.			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 141,99	Valor Unit.: 141,95	Total Item: 212.925,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a28454be83a24df394fe3aa9da163115.pdf>

Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a84bb94fe16c4276b6b3849f61cadd71.pdf>

Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f8e7b18f8e47c0b0aa60acf7ae6d08.zip>

Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b053f9bcb23c40a0a8ca6054d3cc0364.pdf>

Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d8a477d5b64cda9d35f8bca8552c81.zip>

Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46f0445b716a48b6b644ab3593aca527.pdf>

Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceaaa4c406cf458f8d6eef0034a9ce38.pdf>

Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47c5d3cc6f9548eeb2237fe9c3f94580.pdf>

CPF: 44.291 351/0001 74

Gerado em: 23/04/2025 17:22:30

VN DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA

14 DE NOVEMBRO 1147 VISTA ALEGRE

1 de 2

Scanned with

CS CamScanner

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
RAZÃO SOCIAL: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ N°: 44.291.351/0001-74
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 1147
CIDADE: RIO BONITO DO IGUAÇU
FONE/FAX: (42)3653-1638
CEP: 85340-000



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51b4f07a95dc464d9d50a12c16d03c04.pdf>
Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f69801508244283a62d1e8769c367c7.pdf>
Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8aaaa7f689148019961b57834134293.pdf>
Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54fa7b1e78544abfb07cc55fad5908f.pdf>
Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e21073002c940189ef0efad16222d2f.pdf>
Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Declaração Unificada
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d30780bf8474e0fa2bb1339c84a57a2.zip>
Horário: 23/04/2025 17:22 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb42cb5bd3814b19964331b04b068756.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

CNPJ 44.291.351/0001-74

VN DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA

XV DE NOVEMBRO, 1147 VISTA ALEGRE
CEP 85 340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PARANA

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
 Pregão Eletrônico nº 15/2025
 Processo Administrativo nº 50/2025

Prezados Srs.

A empresa **D. PRIMEIRO – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.652.665/0001-42, sediada ROD. BR 277 – Curitiba – Ponta Grossa, nº 6300, Km 108, Rondinha, Campo Largo/PR, CEP 83608-000, por intermédio de seu representante legal FELIPE DIETRICH ERDMANN, Sócio Administrador, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. 8154087-0, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. 044.123.439-95, e-mail: comercial@dprimeiro.com.br, telefone (41) 3013-8931, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 212.985,00** (Duzentos e doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para a **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no Benefício Eventual, “Cesta Básica de Alimentos”, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, em observância ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, conforme preços unitários a seguir:**

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Marcas	Quant.	Un	Preço Unitário	Preço Total
1	36256	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr;	Alto Alegre Milko	1.500	Un	R\$141,99	R\$212,985,00

D1

D PRIMEIRO
DISTRIBUIDORA



	1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg;	Chines				
	1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr;	Piccinini				
	1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg;	Margarida				
	1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg;	Dom Pedro				
	1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg;	Sinhá				
	1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg;	Super Caldo				
	1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr;	Roberta				
	1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml;	Coamo				
	1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg.	Garça				
	- Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;					

D1

D PRIMEIRO
DISTRIBUIDORA



		<ul style="list-style-type: none">- Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;- Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;- A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.					
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL:R\$212.985,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Campo Largo, 24 de abril de 2025.

D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS, CESTAS
E:01652665000142

Assinado de forma digital por D
PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS, CESTAS
E:01652665000142
Dados: 2025.04.24 10:37:09 -03'00'

D PRIMEIRO – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA
FELIPE DIETRICH ERDMANN
Sócio
RG 8154087-0

D PRIMEIRO
CNPJ: 01.652.665/0001-42
comercial@dprimeiro.com.br – 41 3013-8922



SILVANA APARECIDA RIBEIRO 05475237930
S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 50.097.358/0001-52
RUA MARIA DO BELEM MARTINS, 417, SANTA CLARA
CANDÓI/PR 85140-000

PROPOSTA INICIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 15/2025

Processo Administrativo nº 50/2025

Prezados Srs.

A empresa S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ sob o nº 50.097.358/0001-52, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 212.985,00 (DUZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), para a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no Benefício Eventual, "Cesta Básica de Alimentos", que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, em observância ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço total
1	36256	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg;	1.500,00	UN	141,99	212.985,00

	<p>1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg.</p> <p>- Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.</p>				
<p>TOTAL</p>					212.985,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CANDOI, 16 DE ABRIL DE 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
SILVANA APARECIDA RIBEIRO
Data: 16/04/2025 23:32:49 -0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

SILVANA APARECIDA RIBEIRO
S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS
054.752.379-30/ 9.877.021-6
50.097.358/0001-52

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
Rua Vereador Heitor Safraider, n° 871 – Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 3653-1438

ANEXO 2 – PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico n° 15/2025
Processo Administrativo n° 50/2025

Prezados Srs.
ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.028.516/0001-03, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 211.185,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), para, a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no Benefício Eventual, “Cesta Básica de Alimentos”, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária em observância ao Pregão Eletrônico n° 15/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 – lote 001

ITEM	COD	NOME PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO	TOTAL
1	36256	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – CESTA BASICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete. Embalagem de 500 gr.	1500	UN	140,79	211.185,00

M. G.

PREFEITURA MUNICIPAL
000219
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ N° 04.028.516/0001-03
Rua Vereador Heitor Safraidler, nº 871 – Centro
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 3653-1438

	<p>1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg;</p> <p>-Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados ao consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue a empresa vencedora; -Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; -Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 meses após a data de entrega; -A entrega das cestas devera ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, sendo que o prazo máximo para entrega deste item não poderá ultrapassar 07 dias uteis, após a solicitação.</p>				
TOTAL					211.185,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
Rio Bonito do Iguaçu/PR – 25 DE ABRIL DE 2025.

Elemar Luiz Giehl

[Handwritten mark]

ELEMAR LUIZ GIEHL * CNPJ 04.028.516/0001-03 *
CPF 589.461.449-04
RG 3.247.943-0 **ELEMAR LUIZ GIEHL**

RUA VEREADOR HEITOR SAFRADLER, 871 - CENTRO
36.145-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD-
 RUA PITANGUEIRAS Nº 520, BAIRRO: ALTO RECREIO- QUEDAS DO IGUAÇU-PR.
 FONE: (46) 99982-7138/E-MAIL:YKSUPERMERCADO@GMAIL.COM
 CNPJ: 29.715.044/0001-80 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90773014-00



PROPOSTA COMERCIAL

À
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
 Pregão Eletrônico nº 15/2025
 Processo Administrativo nº 50/2025

Prezados Srs.

YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.044/0001-80, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 212.985,00** (Duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e cinco centavos), para a **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no Benefício Eventual, "Cesta Básica de Alimentos", que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36256	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg/ MARCA DOCESUCAR; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr/ MARCA LAREND 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg/ MARCA DIAMANTE 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr/ MARCA PICCININI 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg/ MARCA KOENE 1 UN de farinha de milho (biju), embagem de 1 kg/ MARCA PASSARIM 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg/ MARCA KOENE 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg/ MARCA DO SUL 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr/ MARCA NINFA 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml/ MARCA COAMO 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg/ MARCA 5 ESTRELA. - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;	1.500,00	UN	141,99	212.985,00	

YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD-
RUA PITANGUEIRAS Nº 520, BAIRRO: ALTO RECREIO- QUEDAS DO IGUAÇU-PR.
FONE: (46) 99982-7138/E-MAIL:YKSUPERMERCADO@GMAIL.COM
CNPJ: 29.715.044/0001-80 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90773014-00


	- Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;			
	- Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;			
	- A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.			
TOTAL				212.985,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Quedas do Iguazu, 24 de Abril de 2025

YAN VICTOR BURATTI Assinado de forma digital por
 KEHRWALD:29715044 YAN VICTOR BURATTI
 000180 KEHRWALD:29715044000180
 Dados: 2025.04.24 17:14:21
 -03'00'

YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD
 RG: 13.056316-3
 CPF: 117.421.399-06



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2025 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no benefício eventual, “Cesta Básica de Alimentos” que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luan de Lima Damian, portador do RG n.º 12.509.328 – 0 SSP/PR e do CPF n.º 113.826.309 – 56, para fins da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2025 – PMRBI vem respeitosamente a esta municipalidade apresentar proposta de preços ajustada, conforme abaixo relacionado, no montante total de R\$ 212.850,00 (duzentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais);

Lote	Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Un	Preço	Preço Total
1	1	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg. - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias úteis, após a solicitação.		1.500,00	UN	141,90	212.850,00
TOTAL						R\$ 212.850,00	

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 24 de abril de 2025.

DAMIAN COMERCIO E
CONVENIENCIA
LTDA:48922016000188
Assinado de forma digital por
DAMIAN COMERCIO E
CONVENIENCIA
LTDA:48922016000188
Dados: 2025.04.24 08:35:41 -03'00'

DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA
Cnpj – 48.922.016/0001 – 88
Luan de Lima Damian
Sócio Administrador
Rg – 12.509.328 – 0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 50/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/04/2025 06:24:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/04/2025 09:52:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
23/04/2025 13:49:02	CADASTRO DE PROPOSTA	S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS
23/04/2025 16:16:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ELEMAR LUIZ GIEHL
23/04/2025 16:36:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELEMAR LUIZ GIEHL
23/04/2025 17:05:15	CADASTRO DE PROPOSTA	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
23/04/2025 17:44:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
24/04/2025 08:43:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA
24/04/2025 11:46:26	CADASTRO DE PROPOSTA	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD
24/04/2025 15:32:13	CADASTRO DE PROPOSTA	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
24/04/2025 17:19:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
24/04/2025 17:55:48	CADASTRO DE PROPOSTA	YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD
24/04/2025 19:27:52	CADASTRO DE PROPOSTA	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
24/04/2025 19:48:43	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA
24/04/2025 20:55:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA
25/04/2025 07:56:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
25/04/2025 08:55:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD
25/04/2025 09:02:22	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia!

25/04/2025 09:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:

25/04/2025 09:03:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Com o fim de evitarmos problemas futuros na execução do objeto, gostaria de informar que o presente processo trata-se de aquisição de forma FRACIONADA e PARCELADA, não obrigando ao município, um pedido mínimo a ser entregue, ou seja: qualquer quantidade solicitada deverá ser entregue no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

25/04/2025 09:04:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para Cestas Básicas, conforme orientação da secretaria requisitante.

25/04/2025 09:04:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.

25/04/2025 09:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa em 5 minutos, fiquem atentos!!!

25/04/2025 09:55:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, após a Habilitação da proponente vencedora, está aberto o prazo para intenção de recursos

25/04/2025 09:55:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25/04/2025 09:55:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: varias marcas	Modelo: varias marcas
Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg. - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 78,29	Valor Total: 117.435,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	857	11.583.995/0001-87	212.985,00	117.435,00		Sim
2 BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	594	00.964.245/0001-39	212.985,00	117.450,00	0,01	Não
3 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	007	41.191.505/0001-68	212.985,00	119.590,00	1,82	Sim
4 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES	688	19.633.424/0001-11	210.000,00	129.590,34	8,36	Sim
5 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	367	10.828.263/0001-47	212.925,00	129.600,00	0,01	Sim
6 VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	443	44.291.351/0001-74	212.925,00	134.000,00	3,40	Sim
7 D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE	679	01.652.665/0001-42	212.985,00	135.000,00	0,75	Não
8 S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS	396	50.097.358/0001-52	212.985,00	150.000,00	11,11	Sim
9 ELEMAR LUIZ GIEHL	213	04.028.516/0001-03	211.185,00	152.000,00	1,33	Sim
10 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD	624	29.715.044/0001-80	212.985,00	180.000,00	18,42	Sim
11 DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA	004	48.922.016/0001-88	212.850,00	212.850,00	18,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 06:24:05	PUBLICADO			
10/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/04/2025 09:11:39	DISPUTA			
25/04/2025 09:11:39	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)		212.985,00
25/04/2025 09:11:39	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 213)		211.185,00
25/04/2025 09:11:39	LANCE	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)		212.925,00
25/04/2025 09:11:39	LANCE	DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA (PARTICIPANTE 004)		212.850,00
25/04/2025 09:11:39	LANCE	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD		212.985,00
25/04/2025 09:11:39	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 367)		212.925,00
25/04/2025 09:11:39	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.		210.000,00
25/04/2025 09:11:39	LANCE	S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 396)		212.985,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

25/04/2025 09:11:39	LANCE	YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 624)	212.985,00
25/04/2025 09:11:39	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	212.985,00
25/04/2025 09:11:39	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	212.985,00
25/04/2025 09:12:11	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 213)	209.000,00
25/04/2025 09:12:44	LANCE	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	208.000,00
25/04/2025 09:12:48	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	200.000,00
25/04/2025 09:13:23	LANCE	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	190.000,00
25/04/2025 09:13:41	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	180.000,00
25/04/2025 09:13:43	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	180.000,00
25/04/2025 09:13:58	LANCE	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	175.000,00
25/04/2025 09:14:34	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 213)	170.000,00
25/04/2025 09:14:39	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	170.000,00
25/04/2025 09:14:48	LANCE	DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	168,00
25/04/2025 09:14:53	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	165.000,00
25/04/2025 09:15:02	MENSAGEM	DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 168,00.			
25/04/2025 09:15:28	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	160.000,00
25/04/2025 09:15:32	LANCE	YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD (PARTICIPANTE 624)	180.000,00
25/04/2025 09:15:41	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	158.000,00
25/04/2025 09:15:55	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	155.000,00
25/04/2025 09:16:02	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 213)	156.500,00
25/04/2025 09:16:16	LANCE	ELEMAR LUIZ GIEHL (PARTICIPANTE 213)	152.000,00
25/04/2025 09:16:26	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	150.000,00
25/04/2025 09:16:36	LANCE	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	167.000,00
25/04/2025 09:16:37	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	145.000,00
25/04/2025 09:16:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 004 no valor de 168,00 foi cancelado.			
25/04/2025 09:17:03	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	140.000,00
25/04/2025 09:17:14	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	139.000,00
25/04/2025 09:17:16	LANCE	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	139.000,00
25/04/2025 09:17:20	LANCE	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	139.000,00
25/04/2025 09:17:21	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	138.000,00
25/04/2025 09:17:30	LANCE	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD	135.000,00
25/04/2025 09:17:31	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	137.000,00
25/04/2025 09:17:46	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	133.000,00
25/04/2025 09:17:48	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	130.000,00
25/04/2025 09:17:59	LANCE	VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	134.000,00
25/04/2025 09:18:12	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	129.900,00
25/04/2025 09:19:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Fornecedores, estou percebendo que os valores estão baixando bastante em relação ao máximo previsto, o que é mais vantajoso para o município. Minha pergunta é vcs conseguem entregar produtos de qualidade pelos valores praticados?			
25/04/2025 09:19:23	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	125.000,00
25/04/2025 09:19:25	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	129.800,00
25/04/2025 09:19:36	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	124.900,00
25/04/2025 09:19:45	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	129.799,23



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

25/04/2025 09:19:45 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

25/04/2025 09:20:07	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	123.000,00
25/04/2025 09:20:19	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	122.900,00
25/04/2025 09:20:38	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	120.000,00
25/04/2025 09:21:21	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	119.700,00
25/04/2025 09:21:33	LANCE	S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 396)	150.000,00
25/04/2025 09:22:03	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	212.000,00
25/04/2025 09:22:45	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	210.000,00
25/04/2025 09:23:18	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	209.500,00
25/04/2025 09:23:37	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	129.700,00
25/04/2025 09:23:43	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	129.693,07
5/04/2025 09:24:41	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	209.000,00
25/04/2025 09:25:00	MENSAGEM	DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	
VALOR ABAIXOU DEMAIS, SEM FUNDAMENTOS OS VALORES PRATICADOS			
25/04/2025 09:25:20	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	122.700,00
25/04/2025 09:25:28	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	122.600,00
25/04/2025 09:25:44	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	122.000,00
25/04/2025 09:26:03	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	121.000,00
25/04/2025 09:27:02	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	119.700,01
25/04/2025 09:27:33	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	119.600,00
25/04/2025 09:27:50	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	119.599,00
25/04/2025 09:28:28	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	119.598,00
25/04/2025 09:29:21	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	119.300,00
25/04/2025 09:29:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 004: Fornecedor, isso foi questionado, seja quem for vencedor deverá arcar com com seus atos, sob pena de responsabilização			
25/04/2025 09:30:03	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	119.000,00
5/04/2025 09:30:55	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	118.000,00
25/04/2025 09:31:53	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	119.590,00
25/04/2025 09:32:17	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	117.960,00
25/04/2025 09:32:53	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	117.950,00
25/04/2025 09:34:09	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	117.949,00
25/04/2025 09:34:52	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	117.948,00
25/04/2025 09:35:06	LANCE	TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 367)	129.600,00
25/04/2025 09:35:14	LANCE	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	129.590,34
25/04/2025 09:35:45	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 594)	117.450,00
25/04/2025 09:37:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 857 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006. <i>MDA</i>			
25/04/2025 09:37:45	DESEMPATE		
25/04/2025 09:41:35	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857)	117.449,99
25/04/2025 09:42:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA			
25/04/2025 09:42:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/04/2025 09:42:45	HABILITAÇÃO		
25/04/2025 09:54:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

25/04/2025 10:24:36	EM ADJUDICAÇÃO	
25/04/2025 10:24:58	LANCE	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (PARTICIPANTE 857) 117.435,00
25/04/2025 10:25:57	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

**CNPJ: 11.583.995/0001-87
J.P.DAMBROSKI MERCEARIA**

folha 1

- 1) **JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI**, brasileira, casada, sob Regime Parcial de Bens, natural da cidade de São João - PR, nascido em 27/11/1972, RG nº 7.204.902-0 SSP-PR e CPF nº 019.606.069-99, residente e domiciliado à Estrada Municipal Paiquere, s/nº, Paiquere, Município de Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000;

Empresário individual, sob o nome empresarial **J.P.DAMBROSKI MERCEARIA**, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Apto 01, Bairro Presidente Vargas, no Município de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.304-510, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.06763257 em 04/02/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.583.995/0001-87; fazendo uso do que permite o 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, brasileiro, natural de Nova Laranjeiras – PR, casado, sob Regime Parcial de Bens, nascido no dia 23/09/1992, empresário, portador do R.G. sob nº. 10.412.349-0 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 072.509.669-10, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Apto 02, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 85.304-510;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se rege com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no valor de 100.000 (Cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**.

Cláusula Terceira: O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 11.583.995/0001-87
J.P.DAMBROSKI MERCEARIA**

folha 2

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI	50%	50.000	50.000,00
SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI	50%	50.000	50.000,00
TOTAL		100.000	100.000,00

Cláusula Quarta: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedores de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

Cláusula Quinta – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI e SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima - DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Devido a presente alteração, a sociedade que era **J.P.DAMBROSKI MERCEARIA**, passa a ser **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 11.583.995/0001-87
J.P.DAMBROSKI MERCEARIA**

folha 3

Cláusula Oitava – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 11.583.995/0001-87
DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**

JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI, brasileira, casada, sob Regime Parcial de Bens, natural da cidade de São João - PR, nascido em 27/11/1972, RG nº 7.204.902-0 SSP-PR e CPF nº 019.606.069-99, residente e domiciliado à Estrada Municipal Paiquere, s/nº, Paiquere, Município de Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000;

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, brasileiro, natural de Nova Laranjeiras – PR, casado, sob Regime Parcial de Bens, nascido no dia 23/09/1992, empresário, portador do R.G. sob nº. 10.412.349-0 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 072.509.669-10, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Apto 02, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 85.304-510;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Apto 01, Bairro Presidente Vargas, no Município de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.304-510, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.06763257 em 04/02/2010 e no CNPJ/MF sob o número 11.583.995/0001-87; regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL – A Sociedade gira como nome empresarial DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL - o Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Vereador José Vieira, nº 495, Apto 01, Bairro Presidente Vargas, no Município de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.304-510.

Cláusula Quarta - DO OBJETO – A Sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS - MERCEARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA**

CNPJ: 11.583.995/0001-87

J.P.DAMBROSKI MERCEARIA

folha 4

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; LOJAS DE VARIEDADES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES PAISAGISTAS; CHAVEIROS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDO E FECULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ATIVIDADE E FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA**

CNPJ: 11.583.995/0001-87

J.P.DAMBROSKI MERCEARIA

folha 5

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE COINSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ENSINO DE ESPORTES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Quinta – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fara na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI** e **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, com poderes e atribuições de gerir e ADMINISTRAR os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 11.583.995/0001-87
J.P.DAMBROSKI MERCEARIA**

folha 6

Cláusula Oitava – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

Cláusula Décima – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Primeira – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores, **JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI** e **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LTDA
CNPJ: 11.583.995/0001-87
J.P.DAMBROSKI MERCEARIA**

folha 7

Cláusula Décima Terceira – DECLARAÇÃO DE PORTO EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Décima Quarta - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2023.

JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01960606999	JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI
07250966910	SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023 18:36 SOB Nº 41212096722.
PROTOCOLO: 237986558 DE 14/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316553160. CNPJ DA SEDE: 11583995000187.
NIRE: 41212096722. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2023.
DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
 SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 104123490 SEROP PR

CPF
 072.509.669-10

DATA NASCIMENTO
 23/09/1992

FILIAÇÃO
 JOSE ALCIDES DAMBROSKI
 JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 05113199265

VALIDADE
 07/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
 30/12/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Sidinei Junior Dambroski

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

5464e005125
 PR920748889

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348900575

QR-CODE



EMISSÃO MUNICIPAL
 000236
 IGUAÇU-PR

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signature

CÓMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.583.995/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE VIEIRA	NUMERO 495	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.304-510	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE VARGAS	MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8844-7418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 20:44:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.583.995/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE VIEIRA	NÚMERO 495	COMPLEMENTO APT 01
CEP 85.304-510	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 8844-7418		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 20:44:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.583.995/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR JOSÉ VIEIRA	NÚMERO 495	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.304-510	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8844-7418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 20:44:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4






 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.583.995/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2010
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUARO R VEREADOR JOSE VIEIRA	NÚMERO 495	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.304-510	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8844-7418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2025** às **20:44:16** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**
CNPJ: **11.583.995/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:55:27 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **69DE.12EE.2027.3BB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036484334-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.583.995/0001-87**
Nome: **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 974/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 12/03/2025

NÚMERO DO LIVRO: 001/2025

NÚMERO DA PÁGINA: 974/nrExercicio)

CNPJ: 11.583.995/0001-87

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 763977

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 14:45:33 DE 12/03/2025

VÁLIDA ATÉ 10/06/2025

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET4C4XXXBUM

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br/7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao> Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11.583.995/0001-87

Razão Social:

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

Endereço:

R VEREADOR JOSE VIEIRA 495 APTO 01 / GETULIO VARGAS / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85304-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025**Certificação Número:** 2025031405011656367141

Informação obtida em 01/04/2025 21:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **11.583.995/0001-87**

Certidão nº: **18634548/2025**

Expedição: **01/04/2025, às 20:50:06**

Validade: **28/09/2025 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.583.995/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

CNPJ 11.583.995/0001-87, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 12 de Marco de 2025, 09:50:53

ALEXSON PAULENA



Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

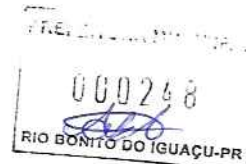


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.583.995/0001-87, fornece para esta Municipalidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com endereço a rua 7 de Setembro, nº 720 – Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante a aquisição de gêneros alimentícios, gêneros de higiene e limpeza, material de consumo em geral e aquisições de cestas natalinas, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os produtos entregues são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

Kariane Doss

Matricula nº 25591

Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42)-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

ALVARÁ Nº.3744/2023

Inscrição Municipal
763977

Data da Abertura
16/10/2023

Validade
16/10/2025

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 3033/2024 de 16 de Outubro de 2024 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**
CNPJ: **11.583.995/0001-87 - MATRIZ**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI**

Localização: RUA VEREADOR JOSE VIEIRA, 495 - Presidente Vargas - APT 01 Laranjeiras do Sul - PR CEP: 85304510

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7319-0/02 - Promoção de vendas.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8591-1/00 - Ensino de esportes.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
- 9529-1/02 - Chaveiros.
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.



- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte.
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 16/10/2025**Contador:** MARIA DAS NEVES ROSA**Ponto de Referência:**

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE, SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERENCIA E QUE ESTE DOCUMENTO NÃO LICENCIA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE ENDEREÇO..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ5375244X42RBZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



LICENÇA SANITÁRIA BAIXO RISCO

Nº
763977/2024

STP
3033/2024

Validade
16/10/2025

Razão Social: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI

CNPJ: 11.583.995/0001-87

Endereço: RUA VEREADOR JOSE VIEIRA

Nº 495


Bairro: PRESIDENTE VARGAS

Complemento: APT 01

Município: Laranjeiras do Sul -PR

ATIVIDADES:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 9529-1/02 - Chaveiros
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática


Deomar De Noz
Receitas Diversas
Credencial 37100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Declarar de Nez
Recettas Diversas
Credencial 37100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Área Utilizada: 50,00 m²

Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo

RESPONSÁVEL LEGAL: SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI CPF: 072.509.669-10

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE, SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERÊNCIA E QUE ESTE DOCUMENTO NÃO LICENCIA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE ENDEREÇO.

Doamar De Nez
Receitas Diversas
Credencial 37109

LARANJEIRAS DO SUL, 18 DE OUTUBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
000284
5
084

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA

Rua Vereador Jose Vieira, 495, apt 01 Presidente Vargas – Laranjeiras Do Sul - Paraná – 85.304-510
CNPJ: 11.583.995/0001-87 – Inscrição Estadual: 905.13101-99 – Fone: 42- 988447418 ou 42-999974175.

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná Pregão Eletrônico nº 15/2025
Processo Administrativo nº 50/2025

Pelo presente instrumento, a empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.261/0001-33, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 15/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, inscrito no CPF nº 072.509.669-10 e-mail JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM, telefone 42-988447418 ocupante do cargo de SOCIO PROPRIETARIO nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM, Telefone 42-988447418 ou whatsapp 42-988447418, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

LARANJEIRAS DO SUL, 24 de abril de 2025. DISTRIBUIDOR Assinado de forma digital por
A DAMBROSKI DISTRIBUIDORA
DAMBROSKI
LTDA:1158399 LTDA:11583995000187
5000187 Dados: 2025.04.24 20:13:49 -03'00'

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR : SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
CPF: 072.509.669-10
CNPJ: 11.583.995/0001-87

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA

Rua Vereador Jose Vieira, 495, apt 01 Presidente Vargas – Laranjeiras Do Sul - Paraná – 85.304-510
CNPJ: 11.583.995/0001-87 – Inscrição Estadual: 905.13101-99 – Fone: 42- 988447418 ou 42-999974175.

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Processo Administrativo nº 50/2025

Pelo presente instrumento, a empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.261/0001-33, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (X) **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

LARANJEIRAS DO SUL, 24 de abril de 2025.

DISTRIBUIDOR Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA
DAMBROSKI
LTDA:11583995000187
5000187 Dados: 2025.04.24 20:14:05 -03'00'

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR : SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
CPF: 072.509.669-10
CNPJ: 11.583.995/0001-87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA		Protocolo: PRC2501094906	
NIRE : 41212096722 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41212096722	CNPJ 11.583.995/0001-87	Data de Ato Constitutivo 04/02/2010	Início de Atividade 15/01/2010
Endereço Completo Rua VEREADOR JOSE VIEIRA, Nº 495, APT 01, PRESIDENTE VARGAS - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-510			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS - MERCEARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CONFECOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOJAS DE VARIEDADES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ATIVIDADES PAISAGISTAS CHAVEIROS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE E FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE COINSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE LIMPEZA ENSINO DE ESPORTES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI	CPF/CNPJ 072.509.669-10	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI	CPF 072.509.669-10	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 12/06/2024	Número 20244044538	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 09:21:27 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NS91GFLX.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL
000207
5
[assinatura]

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA

Rua Vereador Jose Vieira, 495, apt 01 Presidente Vargas – Laranjeiras Do Sul - Paraná – 85.304-510
CNPJ: 11.583.995/0001-87 – Inscrição Estadual: 905.13101-99 – Fone: 42- 988447418 ou 42-999974175.

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (papel timbrado do licitante)

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 15/2025
Processo Administrativo nº 50/2025

Pelo presente instrumento, a empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.261/0001-33, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

LARANJEIRAS DO SUL, 24 de abril de 2025.

DISTRIBUIDO Assinado de forma digital por RA DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA:11583995000187
Dados: 2025.04.24 20:14:21 -03'00'

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
CPF: 072.509.669-10
CNPJ: 11.583.995/0001-87

[assinatura]

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA
 Rua Vereador Jose Vieira, 495, apt 01 Presidente Vargas – Laranjeiras Do Sul -
 Paraná – 85.304-510 CNPJ: 11.583.995/0001-87 – Inscrição Estadual: 905.13101-99 –
 Fone: 42- 988447418 ou 42-999974175.



ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná Pregão
 Eletrônico nº 15/2025
 Processo Administrativo nº 50/2025

Prezados Srs.

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.2610001-87, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 117.435,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, para a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no Benefício Eventual, "Cesta Básica de Alimentos", que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, em observância ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, conforme preços unitários a seguir;

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36256	<p>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens:</p> <p>1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg.</p> <p>- Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;</p> <p>- Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;</p> <p>- Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;</p> <p>- A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de</p>	1.500,00	UN	78,29	117.435,00	
		Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.					
TOTAL						117435,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LARANJEIRAS DO SUL, 25 de abril de 2025.

DISTRIBUIDORA
 ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
 DISTRIBUIDORA
 DAMBROSKI
 LTDA:11583
 995000187
 Dados: 2025.04.25
 10:53:05 -03'00'

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA
 SOCIO ADMINISTRADOR: SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
 CPF: 072.509.669-10
 CNPJ: 11.583.995/0001-87

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA
 Rua Vereador Jose Vieira, 495, apt 01 Presidente Vargas – Laranjeiras Do Sul -
 Paraná – 85.304-510 CNPJ: 11.583.995/0001-87 – Inscrição Estadual: 905.13101-99 –
 Fone: 42- 988447418 ou 42-999974175.



ITENS DA CESTA

PRODUTO	MARCA	Valor unitario
1 UN AÇUCAR 5 KG	ALTO ALEGRE	17,49
1 UN ACHOCOLATADO 400 GR	LA REND	3,99
1 UN ARROZ 5 KG	GRAO DE OURO	16,99
1 UN BISCOITO MAISENA 400 GR	PICCININI	3,79
1 UN FARINHA TRIGO 5KG	BOMGRANO	11,90
1 UN FARIHA DE BIJU 1 KG	PRINCESA	4,19
1 UN FARINHA DE FUBA 1 KG	CINDERELA	3,29
1 UN FEIJAO PRETO 1 KG	CINDERELA	4,99
1 UN MACARRAO ESPAGUETE 500 GR	JOIA	2,79
1 UN OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	7,08
1 UN SAL 1 KG	5ESTRELA	1,79
Total	Por cesta	78,29
Total do lote	1500 unidades	117.435,00

LARANJEIRAS DO SUL , 25 de abril de 2025.

DISTRIBUIDOR Assinado de forma digital
A DAMBROSKI por DISTRIBUIDORA
 LTDA:11583995000187 DAMBROSKI
 5000187 Dados: 2025.04.25
 10:53:25 -03'00'

 DISTRIBUIDORA DAMBROSKI - LTDA
 SOCIO ADMINISTRADOR : SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
 CPF: 072.509.669-10
 CNPJ: 11.583.995/0001-87



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 50/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/04/2025 06:24:06

LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/04/2025 10:25:57
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: varias marcas	Modelo: varias marcas
Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg. - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 78,29	Valor Total: 117.435,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	857 11.583.995/0001-87	212.985,00	117.435,00		Sim
2 BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	594 00.964.245/0001-39	212.985,00	117.450,00	0,01	Não
3 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	007 41.191.505/0001-68	212.985,00	119.590,00	1,82	Sim
4 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES	688 19.633.424/0001-11	210.000,00	129.590,34	8,36	Sim
5 TOSCAN DISTRIBUIDORA DE	367 10.828.263/0001-47	212.925,00	129.600,00	0,01	Sim
6 VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	443 44.291.351/0001-74	212.925,00	134.000,00	3,40	Sim
7 D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE	679 01.652.665/0001-42	212.985,00	135.000,00	0,75	Não
8 S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS	396 50.097.358/0001-52	212.985,00	150.000,00	11,11	Sim
9 ELEMAR LUIZ GIEHL	213 04.028.516/0001-03	211.185,00	152.000,00	1,33	Sim
10 YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD	624 29.715.044/0001-80	212.985,00	180.000,00	18,42	Sim
11 DAMIAN COMERCIO E CONVENIENCIA	004 48.922.016/0001-88	212.850,00	212.850,00	18,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

PREFEITURA MUNICIPAL
000241
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
 Processo Administrativo Nº 50/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Data de Publicação: 08/04/2025 06:24:06

TOTAL DO PROCESSO: 117.435,00

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA

11.583.995/0001-87

117.435,00

Item: 1 Quant.: 1 Num: 857 Lance: 117.435,00 Total: 117.435,00

Unidade: UN Marca: varias marcas Modelo: varias marcas

Descrição: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg. - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.

Quantidade: 1.500

Val. Ref.: 141,99

Valor Unit.: 78,29

Total Item: 117.435,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 15/2025

Processo Adm.: 50/2025
Data do Processo: 07/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 50/2025
- b) Nr. Licitação 15/2025
- c) Modalidade Pregão
- d) Data de Homologação 28/04/2025
- e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS E IDENTIFICADAS PELA EQUIPE TÉCNICA, A SEREM ATENDIDAS NO BENEFÍCIO EVENTUAL, "CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS", QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.

Empresa(s) vencedora(s):

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583.995/0001-87							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg.	ALTO ALEGRE AIA REND GRAO DE OURO PICCININI BOMGRANO PRINCESA CINDERELA CINDERELA JOIA COAMO 5ESTRELA	UN	1.500,00	78,29	117.435,00
TOTAL							117.435,00

R\$ 117.435,00 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 28 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.04.28 16:24:59 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 Rua 7 de Setembro, Centro - Fone: (42) 3633-1122
 Rio Bonito do Iguaçu - PR - 25 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Fone: (42) 3633-1122 - e-mail: prefeitura@rioiguaçu.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 1413/2011 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nº Processo: 16/2025
 b) Nº Licitação: 16/2025
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data de Homologação: 28/04/2025
 e) Objeto da Licitação:

EMPRESA(s) VENCEDORA(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	200 kg de farinha de trigo tipo 1	kg	200	2.000,00	2.000,00
2	200 kg de açúcar refinado	kg	200	2.000,00	2.000,00
TOTAL					4.000,00

R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Fone: (42) 3633-1122 - e-mail: prefeitura@rioiguaçu.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 1413/2011 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nº Processo: 16/2025
 b) Nº Licitação: 16/2025
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data de Homologação: 28/04/2025
 e) Objeto da Licitação:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	200 kg de farinha de trigo tipo 1	kg	200	2.000,00	2.000,00
2	200 kg de açúcar refinado	kg	200	2.000,00	2.000,00
TOTAL					4.000,00

R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Fone: (42) 3633-1122 - e-mail: prefeitura@rioiguaçu.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 1413/2011 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nº Processo: 16/2025
 b) Nº Licitação: 16/2025
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data de Homologação: 28/04/2025
 e) Objeto da Licitação:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	200 kg de farinha de trigo tipo 1	kg	200	2.000,00	2.000,00
2	200 kg de açúcar refinado	kg	200	2.000,00	2.000,00
TOTAL					4.000,00

R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de abril de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Fone: (42) 3633-1122 - e-mail: prefeitura@rioiguaçu.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 1413/2011 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nº Processo: 16/2025
 b) Nº Licitação: 16/2025
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data de Homologação: 28/04/2025
 e) Objeto da Licitação:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	200 kg de farinha de trigo tipo 1	kg	200	2.000,00	2.000,00
2	200 kg de açúcar refinado	kg	200	2.000,00	2.000,00
TOTAL					4.000,00

R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 110-A/2025
 DATA: 16/04/2025

SUMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão, cujo específico e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º Fica nomeado como servidor público no cargo em comissão no Município de Rio Bonito do Iguaçu a pessoa infra relacionada para exercer a partir desta data o cargo em comissão, cujo específico, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

JOSELINE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, lica nomeado no Cargo em comissão de Diretor Administrativo II, Simbólico CC-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de abril de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 115/2025
 DATA: 28/04/2025

SUMULA: Decreto Prático Facultativo no dia 02/04 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR

Art. 1º Fica decretado como Prático Facultativo o(a) **02/02/2025** (sexto-feira), em virtude do feriado nacional do dia 01/05/2025 (quinta-feira), em comemoração ao Dia do Trabalho em período integral.

Art. 2º Nos dias 01 (uma) e 02 (dois) de maio de 2025, não haverá expediente nos órgãos e autarquias do administração pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais de saúde, coleta de lixo, limpeza pública e consórcio tubular, às quais mantidas suas atividades.

Art. 3º Outros setores poderão funcionar conforme a necessidade mediante cancelamento de trabalho elaborado pela chefia imediata, com observância do rodízio entre os servidores e empregados, de acordo com a necessidade das secretarias, e com anuência do chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de abril de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 116/2025
 DATA: 28/04/2025

SUMULA: Externa servidora comissionada e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR

Art. 1º Fica externada a pedido a partir de 02/05/2025 a servidora infra relacionada do cargo em comissão, cujo específico:

ERVILÉ FATIMA DUARTE, lica externada do Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Simbólico CC-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de abril de 2025

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
 Edital nº 69/2023

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONVOCAR (a) candidato(a) infra relacionado(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, cujo homologação foi realizada por meio do Edital de Concurso nº 142/2023 e, que já cumpriram a 3ª Fase do Concurso para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender as seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:

- 1 SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDOR(S)**
- ser brasileiro, em termos de Constituição Federal;
 - ter completado 18 (dezoito) anos;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial determinada pela Prefeitura;
 - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - declarar expressamente o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Federal ou Municipal, para fins de verificação do anuário de cargos, e a compatibilidade com as inscrições anteriores e militares;
 - não haver sido punido com suspensão definitiva do exercício do cargo público;
 - ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - atender as exigências contidas no Edital de Concurso Público referente;
 - ter bom procedimento, comprovadas por condenação a antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
 - declarar não estar apenado em decorrência de cargo, função ou emprego público do acerto com o preceito no inciso XVI;
 - atender ao inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e XVII, e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e XVII, e atender às demais exigências contidas neste Edital;

2. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO:

- atender às exigências contidas no Edital do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Atestado médico da candidato emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 206/2023, considerando o candidato apto em inspeção do estado físico e mental;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Fotocópia do Cartão de Casamento se casado ou declaração de união estável;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro;
- Fotocópia da Cédula de Identidade do cônjuge ou companheiro;
- Fotocópia do Cartão de registro de casamento ou declaração de união estável;
- Fotocópia do Cartão de registro de casamento ou declaração de união estável;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos maiores de 21 anos;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
- Fotocópia do laudo médico de reserva ou de dispensa na incorporação militar, quando couber;
- Fotocópia do comprovante de inscrição em espécie/atividade/atividade recente para o cargo pretendido;

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
 Edital nº 69/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR

Art. 1º Fica nomeado como servidor público no cargo em comissão no Município de Rio Bonito do Iguaçu a pessoa infra relacionada para exercer a partir desta data o cargo em comissão, cujo específico, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

JOSELINE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, lica nomeado no Cargo em comissão de Diretor Administrativo II, Simbólico CC-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de abril de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 117/2025
 DATA: 28/04/2025

SUMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão, cujo específico e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR

Art. 1º Fica nomeado como servidor público no cargo em comissão no Município de Rio Bonito do Iguaçu a pessoa infra relacionada para exercer a partir desta data o cargo em comissão, cujo específico, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

JOSELINE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, lica nomeado no Cargo em comissão de Diretor Administrativo II, Simbólico CC-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de abril de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 118/2025
 DATA: 28/04/2025

SUMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão, cujo específico e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR

Art. 1º Fica nomeado como servidor público no cargo em comissão no Município de Rio Bonito do Iguaçu a pessoa infra relacionada para exercer a partir desta data o cargo em comissão, cujo específico, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

JOSELINE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, lica nomeado no Cargo em comissão de Diretor Administrativo II, Simbólico CC-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no Benefício Eventual, "Cesta Básica de Alimentos", que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 117.435,00** (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.583.995/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, CEP 85.304-510, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583.995/0001-87							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg.	ALTO ALEGRE LA REND GRAO DE OURO PICCININI BOMGRAN O PRINCESA CINDERELA CINDERELA JOIA COAMO 5ESTRELA	UN	1.500,00	78,29	117.435,00
TOTAL							117.435,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. O prazo de entrega dos bens é **7 (sete) dias**, contados em remessa única no endereço definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.10. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.11. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.
- X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;
- XII - prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

- 10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.
- 10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.
- 10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

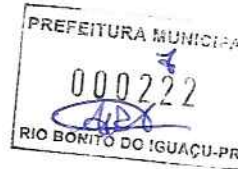
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**
- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ANDRÉ CANDIDO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Assistência Social, o(a) Sr(a). **OLIDE BOVINO**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Assistência Social

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
11276
IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	08.244.0015.2072	6730	000	3.3.90.32.00.00
2025	08.244.0015.2072	6740	505	3.3.90.32.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 30 de abril de 2025.
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2025.04.30 10:52:37 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
FORNECEDOR REGISTRADO

DISTRIBUIDORA
ORA
DAMBROSKI
LTDA:11583
995000187

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA
DAMBROSKI
LTDA:115839950001
87
Dados: 2025.05.05
11:26:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados as famílias atendidas e identificadas pela equipe técnica, a serem atendidas no Benefício Eventual, “Cesta Básica de Alimentos”, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.583.995/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 495, CEP 85.304-510, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583.995/0001-87							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml;	ALTO ALEGRE LA REND GRAO DE OURO PICCININI BOMGRANO PRINCESA CINDERELA CINDERELA JOIA COAMO 5ESTRELA	UN	1.500,00	78,29	117.435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



	1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg.						
TOTAL							117.435,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 117.435,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas.

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	08.244.0015.2072	6730	000	3.3.90.32.00.00
2025	08.244.0015.2072	6740	505	3.3.90.32.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 30 de abril de 2025 até 29 de abril de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de abril de 2025.



Entrar

Home > Editais

Edital nº 15/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/05/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000021/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS E IDENTIFICADAS PELA EQUIPE TÉCNICA, A SEREM ATENDIDAS NO BENEFÍCIO EVENTUAL, "CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS". QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 212.985,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 117.435,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA Cesta básica composta pelos seguintes itens: 1 UN de açúcar cristal, embalagem de 5 kg; 1 UN de achocolatado em pó, embalagem de 400 gr; 1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg; 1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate ou coco, embalagem de 400 gr; 1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg; 1 UN de farinha de milho (biju), embalagem de 1 kg; 1 UN de farinha de milho (fubá), embalagem de 1 kg; 1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg; 1 UN de macarrão sêmola com ovos, tipo espaguete, embalagem de 500 gr; 1 UN de óleo de soja, embalagem de 900 ml; 1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg. - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora; - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; - Os produtos deverão apresentar nas embalagens prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; - A entrega das cestas deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07 (sete) dias uteis, após a solicitação.



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85140-000 - Fone: (0xx41) 3651-1122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregão, designado pelo Decreto nº 17/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.132/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2020, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 20/2023 e Decreto Municipal nº 21/2023, a fim de licitar a aquisição de materiais de consumo em condições estabelecidas neste Edital e suas alterações.

OBJETO: Formação do registro de preços para aquisição de materiais de consumo em condições estabelecidas neste Edital e suas alterações, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades de Alimentação (Ponto Fixo) e unidades de saúde do município do Rio Bonito do Iguaçu, com o valor estimado de R\$ 500.404,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e 00/100).

LOCAL: Página eletrônica do Boleto de Licitação e Leilões - ILL COMPRAS (https://www.ill.compras.gov.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 20/05/2025 - 09h00min.
INFORMAÇÕES: O Edital e o Pregão Eletrônico estão disponíveis no sistema ILL COMPRAS - https://www.ill.compras.gov.br, em seu campo próprio para esse fim, facilitando no processo desta licitação a impressão do edital e seus anexos podendo ser acessado no site oficial do Município (https://www.rio-bonito.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 05 de maio de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85140-000 - Fone: (0xx41) 3651-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 13/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 81/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecilia, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.
 Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), passando o valor do contrato de R\$ 42.216,00 (quarenta e dois mil e dezesseis reais), para R\$ 42.806,00 (quarenta e dois mil, cento e seis reais).
 Data de Assinatura: 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85140-000 - Fone: (0xx41) 3651-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 14/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 81/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecilia, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.
 Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 841,20 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de R\$ 39.906,00 (trinta e nove mil e noventa e seis reais), para R\$ 40.747,20 (quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
 Data de Assinatura: 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85140-000 - Fone: (0xx41) 3651-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 15/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 81/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecilia, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.
 Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), passando o valor do contrato de R\$ 42.216,00 (quarenta e dois mil e dezesseis reais), para R\$ 43.106,00 (quarenta e três mil, cento e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85140-000 - Fone: (0xx41) 3651-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 16/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 81/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecilia, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.
 Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 884,90 (oitocentos e oitenta e quatro reais e 90/100), passando o valor do contrato de R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), para R\$ 42.860,90 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).
 Data de Assinatura: 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85140-000 - Fone: (0xx41) 3651-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 152/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº 85/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Reequilíbrio
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15.

CONTRATADA: J.E. PNEUS LTDA, com sede na Rua Vicente Machado, nº 2188, sala 02, Centro, CEP 85.010-260, Guarapuá, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.910.213/0001-87, representada pela Sra. EDITE SILVA AOSMEIN, sob o nº 306.792.219-04.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetoras e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 125.668,04 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 2.193.356,62 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 2.319.024,66 (dois milhões, quinhentos e dezasseis mil, vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
 Data de Assinatura: 30/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85140-000 - Fone: (0xx41) 3651-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº 201/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº 16/2024-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15.

CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.150.500/0001-06, com sede na Rua União da Vitória, 37, Bairro Mirante, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.005-586, neste ato representada pelo representante legal o senhor JULIANO DE COSTA, inscrito no CPF/ME sob o nº 019.038.610-03, portador da Cédula de Identidade nº 4.227.111-0 expedida pelo SSP-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, para atender a demanda e necessidades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.
DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 86,49 (oitenta e seis reais e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 15.213,80 (quinze mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos), para R\$ 15.300,29 (quinze mil, trezentos e treze reais e nove centavos).
 Data de Assinatura: 30/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85140-000 - Fone: (0xx41) 3651-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 59/2024-PMRBI
Processo de Inexigibilidade nº 3/2023-PMRBI

Segundo Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: TP TECNOLÓGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Jacani A Redentora, 2356, pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 e inscrita no CPF nº 574.460.248-68.
 Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 595,40 (quinhentos e noventa e cinco reais e 40/100), passando o valor do contrato de R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
 CEP 85140-000 - Fone: (0xx41) 3651-1122

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados às famílias atendidas e beneficiadas pelo Equipe Técnica, e serem atendidas no Benefício Eventual "Cesta Básica Alimentar", que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **INSTRUMENTAL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 11.943.000/0001-00, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº 215, CEP 85.304-300, Bairro Recreio e Esplanada, Rio Bonito do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 11.943.000/0001-00, inscrita no CNPJ sob nº 11.943.000/0001-00, com sede no endereço acima mencionado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1 LITRO de leite integral, sem lactose, tipo A, com 3,6% de gordura e 12,5% de proteína.	LITRO	1.500,00	1,40	2.100,00
2	1 UNID de leite condensado, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
3	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
4	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
5	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
6	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
7	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
8	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
9	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
10	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
11	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
12	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
13	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
14	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
15	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
16	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
17	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
18	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
19	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
20	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
21	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
22	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
23	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
24	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
25	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
26	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
27	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
28	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
29	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
30	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
31	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
32	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
33	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
34	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
35	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
36	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
37	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
38	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
39	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
40	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
41	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
42	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
43	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
44	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
45	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
46	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
47	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
48	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
49	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
50	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
51	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
52	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
53	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
54	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
55	1 UNID de leite em pó, sem lactose, tipo A, com 7,5% de gordura e 12,5% de proteína.	UNID	100,00	1,40	140,00
56	1 UNID de				